



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4639/2009

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 004758 de 16 de abril de 2008.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/10/2009, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **ELITA RODRIGUES DA LUZ**, matrícula nº. 2972-6, do cargo de PAJEM, Referência 2 “H”, admitida em 01 de setembro de 1992.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de novembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.